



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO 14948834

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2020, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO WALDEMAR PEDROSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA PORTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA.**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa (SECAD), Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM DIREF n. 6366298, de 29/06/2018, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PORTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA.**, com registro no CNPJ n. 17.166.231/0001-72, com endereço na Rua Nikita Khrushchev, n. 11, Quadra Q1, Pq Shangrilá 4, sala 4, CEP: 69054-729, bairro Parque 10 de novembro, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **HUDSON RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**, CPF n. 020.065.202-88, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002762-10.2019.4.01.8002, bem como na [Lei n. 8.666/93](#), especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 03/02/2022 a 02/02/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único, da [Lei n. 8.666/93](#), o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2022.

**EDSON SOUZA E SILVA**  
Diretor da Secretaria Administrativa

**HUDSON RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**  
Representante da empresa Porto Serviço de Manutenção em Elevadores Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/02/2022, às 12:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigo Monteiro da Silva, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 12:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14948834** e o código CRC **E44864F5**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0002762-10.2019.4.01.8002

14948834v3